



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.035 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.588/02,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.850.000,00 (sete milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.03.01.04.121.0401.1.001.449052-059	- Equip. Mat. Permanente	R\$	30.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.005.339030-063	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.03.01.04.121.0401.2.005.339039-064	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	22.000,00
02.03.01.16.482.1601.2.062.339030-065	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.03.01.16.482.1601.2.062.339039-067	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.03.02.26.452.2601.1.001.449052-072	- Equip. Mat. Permanente	R\$	500.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.006.339030-075	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.03.02.26.452.2601.2.006.339039-076	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.03.03.18.541.1801.1.001.449052-077	- Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.449052-137	- Equip. Mat. Permanente	R\$	350.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.006.339030-146	- Material de Consumo	R\$	450.000,00
02.07.01.04.122.0401.2.006.339030-194	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.07.01.04.122.0401.2.006.339039-196	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.07.01.04.122.0401.2.006.449052-197	- Equip. Mat. Permanente	R\$	25.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.004.449051-198	- Obras e Instalações	R\$	430.000,00
02.07.02.04.122.1501.2.006.339030-202	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.07.02.04.122.1501.2.006.339039-203	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	190.000,00
02.07.02.04.122.2601.1.001.449051-204	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.02.10.302.0401.1.018.449051-209	- Obras e Instalações	R\$	60.000,00
02.07.02.12.365.0401.1.025.449051-211	- Obras e Instalações	R\$	600.000,00
02.07.02.12.365.0401.1.223.449051-213	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.230.449051-217	- Obras e Instalações	R\$	2.015.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.02.17.512.1701.1.003.449051-222	- Obras e Instalações	R\$	1.300.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.012.339039-246	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	350.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.012.449051-252	- Obras e Instalações	R\$	180.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.014.449051-253	- Obras e Instalações	R\$	80.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.014.339039-257	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	350.000,00
02.07.04.10.302.1001.1.201.449051-265	- Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL		<u>R\$ 7.850.000,00</u>	

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

4



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

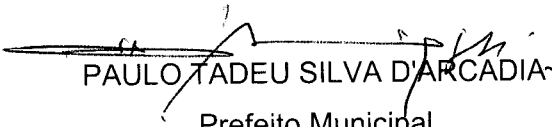
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.035 - fls. 2 /

02.03.02.26.452.1501.2.002.339039-071	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 100.000,00
02.07.02.04.131.0401.1.241.449051-206	- Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
02.07.02.06.181.1501.1.009.449051-207	- Obras e Instalações	R\$ 990.000,00
02.07.02.15.541.1501.1.239.449051-220	- Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.005.449051-221	- Obras e Instalações	R\$ 2.250.000,00
02.07.02.17.512.1701.1.008.449051-223	- Obras e Instalações	R\$ 2.480.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.017.449051-225	- Obras e Instalações	R\$ 450.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.029.449051-226	- Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
02.07.02.22.661.0401.1.099.449051-229	- Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
02.07.02.23.695.2302.1.077.449051-235	- Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
02.07.02.26.451.2601.1.231.449051-236	- Obras e Instalações	R\$ 399.000,00
02.07.02.26.453.1501.1.010.449051-237	- Obras e Instalações	R\$ 490.000,00
02.07.02.26.695.2302.1.019.449052-238	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 200.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.103.449051-242	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL		<u>R\$ 7.850.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda